



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**, sociedade de economia mista, na forma da Lei 13.303/2016 e Decretos Estaduais N^{os} 18.470/2018 e 18.471/2018, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

- **NÚMERO:** 0080/2019
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MELHOR TÉCNICA
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.
- **REGÊNCIA:** Lei 13.303/16. Decretos Estaduais N^{os} 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006. Lei 12.232/10 e legislação pertinente
- **MODO DE DISPUTA:** Fechado presencial

- **LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO:**

Local: Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

Dia: 02/04/2020

Hora: 14h30

Os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pela Comissão de Licitação.

1. OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA E PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - Para a execução dos serviços, a BAHIAGÁS estabeleceu o valor de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme exige Lei 13.303/2016, em seu art 34, § 2º.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente Licitação as Agências de Propaganda brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

2.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensão pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

2.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 2.2:

I - Organizada sob a forma de cooperativa, tendo em vista que pela natureza do(s) serviço(s) existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a contratada, bem como de pessoalidade e habitualidade, considerando, ainda, que, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados

II - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.

2.4 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 de 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1 O Edital poderá ser examinado no “site” www.bahiagas.com.br e / ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHIAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

3.1.1. A entrega do Edital completo será efetuada mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em nome da COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS, não restituível, a título de ressarcimento dos custos dos documentos fornecidos, do qual se dará recibo.

3.2 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessárias quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se por escrito à BAHIAGÁS, exclusivamente por escrito, via e-mail (**licitacao@bahiagas.com.br**)

3.2.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.2.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério da CL.

3.2.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.3 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos interessados serão disponibilizados no “site” referido no subitem 3.1, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando sob a responsabilidade dos licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.3.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3.2 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.4 - A BAHIAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.5 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “Modelo de Carta de Credenciamento” (**ANEXO A**), fora dos invólucros que contêm as Propostas ou os Documentos de Habilitação e comporão os autos do processo licitatório, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente. A carta de credenciamento pode ser substituída por documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas:

4.1.1 - Sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, além de documento comprobatório de uso da firma da sociedade pelo subscritor da procuração.

4.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

4.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

4.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

4.4 - A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da “**Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás**” (ver modelo no **ANEXO J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a mesma ser apresentada por ocasião do credenciamento, fora dos invólucros de Propostas Técnicas e de Preços

4.5 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP (ver modelo no **Anexo R**), bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

4.6 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

4.7 Os invólucros enviados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1 As Propostas Técnica e de Preço deverão ser entregues à Comissão de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4, fornecidos pela Comissão de Licitação.

5.2 Os invólucros padronizados deverão ser retirados pela interessada no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no endereço descrito no subitem 3.1, até o dia útil anterior ao recebimento das propostas.

5.3 Os invólucros padronizados só serão entregues à agência que os solicitem formalmente, mediante preenchimento de recibo contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, e-mail.

5.4 Só serão aceitas as Propostas Técnica e de Preço que estiverem acondicionadas nos invólucros padronizados fornecidos, obrigatoriamente, pela Comissão de Licitação.

Invólucro Nº 1

5.5 No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que tratam os subitens 7.2 e 7.3.

5.5.1 O Invólucro nº 1 deverá estar sem rubrica.

5.5.2 Para preservar – até a abertura do Invólucro nº 2 – o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o Invólucro nº 1 não poderá:

- a) ter nenhuma identificação;
- b) apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação do licitante;
- c) estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação do licitante.

Invólucro Nº 2

5.6 No Invólucro nº 2 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, de que trata o subitem 7.4.

5.6.1 O Invólucro nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro Nº 2

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada

Nome empresarial e CNPJ do licitante

Edital de Licitação nº 0080/2019





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

5.6.2 O Invólucro nº 2 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria antes da abertura deste invólucro nº 2.

Invólucro Nº 3

5.7 No Invólucro nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 7.5 a 7.7.

5.7.1 O Invólucro nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 3

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nome empresarial e CNPJ do licitante

Edital de Licitação nº 0080/2019

5.7.1.1 O Invólucro nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

6. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão de Licitação condicionada no Invólucro nº 4.

Invólucro Nº 4

6.1.1 O Invólucro nº 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 4

Proposta de Preços

Nome empresarial e CNPJ do licitante

Edital de Licitação nº 0080/2019

6.1.2 O Invólucro nº 4 deverá conter a Proposta de Preço original, preenchida em todos os seus campos e a declaração do licitante conforme alínea 'b' do subitem 8.1. O campo "nome do representante" poderá ser preenchido com a assinatura do "representante da agência", do "representante legal" (sócio ou proprietário da agência) ou ainda de uma terceira pessoa, desde que esteja elencada no contrato social desta agência e, em virtude disso, possua poderes para representá-la.

6.1.3 O invólucro nº 4 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

7. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 O licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
Plano de Comunicação Publicitária	
	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
Capacidade de Atendimento	
Repertório	
Relato de Soluções e Problemas de Comunicação	

7.1.1 A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

7.2 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

- em papel A4, branco, fosco, com 75 gr/m² a 90 gr/m², orientação retrato, com impressão em apenas um lado;
- com espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir da borda;
- sem recuos nos títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes;
- com textos justificados;
- com espaçamento 'simples' entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;
- com texto e numeração de páginas em fonte 'arial', cor 'automático', tamanho '12 pontos';
- com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página, em algarismos arábicos;
- e m folhas soltas, sem perfurações, sem grampos e não encadernadas.
- sem identificação do licitante.

7.2.1 Os subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos e ou tabelas, observadas as seguintes regras:

- os gráficos ou tabelas poderão ser impressos em papel A4 e em cores;
- os dados e informações dos quadros e ou tabelas devem ser editados na fonte 'arial', cor 'automático', tamanho '10 pontos';





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

c) as páginas em que estiverem inseridos os gráficos e ou tabelas poderão ser apresentadas com orientação paisagem.

d) as áreas ocupadas das páginas serão consideradas no cômputo do limite previsto nos subitens 7.2.5.

7.2.2 Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Ideia Criativa poderão:

a) ser impressos em cores;

b) ter qualquer tipo de formatação de margem;

c) ser impressos em papel A3, gramatura até 240g/m², em papel fotográfico ou couchê fosco, orientação paisagem;

d) ser apresentados em CD ou DVD sem identificação, em capas idênticas ao modelo fornecido pela Comissão de Licitação, conforme Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

7.2.3 Os gráficos, tabelas e planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

a) ser impressos em cores;

b) ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, desde que legíveis;

c) ter qualquer tipo de formatação de margem;

d) ser apresentados em papel A3, orientação paisagem;

7.2.4 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2, sob pena de desclassificação do licitante.

7.2.5 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas, eventualmente, apenas para separar os textos desses subquestos.

7.2.6 Os exemplos de peças da Ideia Criativa estão limitados a 15, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça. Os roteiros e a apresentação dos exemplos de peças da Ideia Criativa, não tem limite de páginas.

7.2.7 Os textos e tabelas da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.

7.2.8 Para fins desta Licitação, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

7.2.9 Podem ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e seus subquestos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia.

7.2.9.1 Essas páginas devem seguir as especificações do subitem 7.2, no que couber.

7.3 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada

7.4 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, sem os exemplos de peças e ou material da Ideia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com a identificação do licitante, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Capacidade de Atendimento

7.5 O licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em papel A4, gramatura 75 a 90 g/m², com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas soltas, sem grampos ou perfurações, numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

7.5.1 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem 7.5 não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

7.5.2 Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

7.5.3 A Capacidade de Atendimento deverá ser elaborada com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

Repertório

7.6 O licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em papel A4, 75 a 90 g/m², com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas soltas, sem grampos ou perfurações, numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

7.6.1 Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 7.6 poderá ser impressa em papel A3 dobrado em formato A4.

7.6.2 Os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os spots e/ou jingles, em CD, as peças de internet em CD.

7.6.3 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados nos subitens precedentes não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

7.6.4 Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

7.6.5 O Repertório deverá ser elaborado com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

7.7 O licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e materiais que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em papel A4, 75 a 90g/m², com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas soltas, sem grampos ou perfurações, numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação do licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

7.7.1 Os exemplos de peças gráficas dos relatos poderão ser impressas em papel A3 dobrado em formato A4.

7.7.2 Os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os spots e/ou jingles, em CD, as peças de internet em CD.

7.7.3 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitens precedentes não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

7.7.4 Os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação deverão ser elaborados com base nos Critérios de Elaboração da Proposta Técnica do Anexo D.

8. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá ser composta de dois documentos distintos:

a) Proposta de Preço original e rubricada pela Comissão de Licitação, preenchida em todos os seus campos sem emendas ou rasuras. O campo "nome do representante" poderá ser preenchido com a assinatura do "representante da agência", do "representante legal" (sócio ou proprietário da agência) ou ainda de uma terceira pessoa, desde que esteja elencada no contrato social desta agência e, em virtude disso, possua poderes para representá-la. O modelo da planilha encontra-se no **Anexo C**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

b) Declaração na qual o Licitante:

b1) Concorda que os percentuais máximos a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 5% (cinco por cento);

b2) Concorda que os percentuais máximos a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 5% (cinco por cento).

b3) comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao CONTRATANTE as vantagens obtidas.

b4) informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo Q).

8.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A proposta de preços terá validade por todo período da Licitação até a contratação dos licitantes vencedoras do certame.

9. VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 As Propostas de Preços dos licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2 Não será considerada efetiva e, por conseguinte, considerada desclassificada aquela proposta de preços que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Descumprir especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis; simbólicos, irrisórios, de valor zero;
- d) Manter, após negociação, proposta com preço total superior ao valor total orçado pela BAHIA GÁS;
- f) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela BAHIA GÁS;
- g) Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- h) contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

9.3 Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o Anexo C, não será aceito:

- a) desconto inferior a 40% (quarenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- b) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- c) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- d) percentual de honorários superior a 8% (oito por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.680/1965.

9.3.1 Se houver divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão de Licitação considerará o preço por extenso.

9.4 A nota da Proposta de Preços será apurada conforme a metodologia a seguir.

9.4.1 A Comissão de Licitação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado, conforme a seguinte tabela:

Descontos / Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 9.3	$P1 = 0,60 \times \text{Desconto}$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 9.3	$P2 = 1,0 \times (3,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 9.3	$P3 = 1,0 \times (3,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3	$P4 = 2,0 \times (8,0 - \text{Honorários})$

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'.

9.4.2 A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

9.4.3 A Proposta de Preços que obtiver a **maior nota** será considerada como a de **menor preço**.

9.4.3.1 Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente:

- a) o maior percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pelo licitante;
- b) o menor percentual de honorários referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores.
- c) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- d) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

10. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento final das Propostas Técnica e de Preços desta licitação será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 13.303/16 para o tipo melhor técnica.

10.2 Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas o licitante mais bem-classificado no julgamento da Proposta Técnica e que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordarem em praticar o menor preço entre as Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes classificados.

10.3 Caso o licitante que obteve a maior pontuação na Proposta Técnica não tenha apresentado a Proposta de menor preço e não concordar em praticá-lo após negociação, os demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das propostas técnicas, serão chamados para se manifestarem em negociação quanto à concordância em realizar os serviços pelo mesmo percentual da proposta de menor preço.

10.3.1 A Comissão negociará as condições do subitem 10.2 com mais três licitantes, com vistas a convocação, caso haja possível inabilitação do melhor classificado.

10.3.2 Os licitantes convocados na forma do subitem 10.3 que não concordarem com o preço da melhor classificada na proposta de preço perderão o direito de contratar os serviços com a BAHIA GÁS, não lhes cabendo nenhum tipo de indenização.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

11. HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação apenas pelos licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

11.1.1 O licitante classificado no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será alijada do certame.

11.1.2 Os Documentos de habilitação deverão conter os documentos relacionados nos subitens 11.2.1 a 11.2.4, listados abaixo, e estar acondicionados no **Invólucro nº 5**, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 5

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ do licitante

Edital de Licitação nº 0080/2019

11.1.3 O Invólucro nº 5 será providenciado pelo licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

11.1.4 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em papel A4, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal do licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão de Licitação, 48 horas antes da abertura dos documentos de habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão de Licitação.

11.2 - O(s) licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

11.2.1- Regularidade com o INSS e Habilitação jurídica.

11.2.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.2.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.2.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

11.2.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

11.2.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 11.2.1.3 e 11.2.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 11.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIA GÁS revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

11.2.2 – Qualificação econômico-financeira

11.2.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

- a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante;
- b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.2.2.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

11.2.2.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.2.2.4 – Comprovação que possui PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento deste certame.

11.2.2.4.1 Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 11.2.2.4, serão considerados os saldos contratuais do licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

11.2.3 – Qualificação técnica

11.2.3.1 Comprovação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por clientes e/ou anunciantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente. Para efeito de aferição da similaridade e compatibilidade com o objeto licitado, considerar-se-á como parcela relevante dos serviços: planejamento, criação, produção de rádio, TV e outdoor, produção gráfica, mídia e atendimento.

11.2.3.1.1 Para demonstração da capacidade técnico operacional do licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) [NOTA: O percentual não deverá exceder a 50%] dos quantitativos previstos no termo de referência.

11.2.3.2 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo B**;

11.2.3.3 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme modelo do **Anexo B**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

11.2.3.4 Declaração de disponibilidade dos profissionais técnicos indicados na proposta, assinado por cada profissional.

11.2.3.5 Cópia autenticada do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, artigo 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP);

11.2.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

11.2.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

12.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

12.1.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIA GÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

12.2. - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ser apresentados em impressos, devendo a Comissão de Licitação, verificar sua autenticidade e validade na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

12.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a Comissão de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de licitação que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

12.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

12.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por e-mail, ressalvados os casos de sanamento de falha facultado pela Comissão.

12.6 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá a **CL**, na hipótese do licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

12.7 Se nenhum licitante restar habilitado, a Comissão de Licitação reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas os licitantes classificados no julgamento final das Propostas para apresentar os respectivos Documentos, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

13. COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

13.1 Esta licitação será processada e julgada por Comissão de Licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

13.2 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas

13.2.1 Sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

13.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

13.3.1 A relação dos nomes referidos no subitem 13.3 deste Edital será publicada pela Comissão de Licitação no Diário Oficial do Estado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

13.3.2 O sorteio será processado pela Comissão de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o licitante, nos termos dos subitens 13.2.1 e 13.3.

13.3.3 A relação prevista no subitem 13.3 deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o licitante.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

13.3.4 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 13.3, mediante a apresentação à Comissão de Licitação de justificativa para a exclusão.

13.3.5 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

13.3.6 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 13.

13.3.6.1 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 13.3.

13.3.6.2 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

13.3.7 A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 13.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

14. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

14.1 Serão realizadas 4 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

14.1.1 A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

14.1.2 Os representantes dos licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e Documentos de Habilitação nas sessões públicas.

14.1.3 A Comissão de Licitação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderão, no interesse do licitante, relevar aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

14.1.4 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

14.1.5 O julgamento das Propostas Técnicas e de Preços e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste Edital.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

14.1.6 Antes do aviso oficial do resultado desta licitação, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

14.1.7 Qualquer tentativa de licitante influenciar a Comissão de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

14.1.8 A Comissão de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

14.1.9 Se os invólucros dos licitantes desclassificados ou inabilitados não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o licitante providenciará sua destruição.

Primeira Sessão

14.2 A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no caput deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

- a) identificar os representantes dos licitantes, por meio do documento exigido no subitem 4.1 deste Edital;
- b) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4;
- c) conferir se esses Invólucros estão em conformidade com as disposições deste Edital.

14.2.1 O Invólucro nº 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão de Licitação se não:

- a) estiver identificado;
- b) apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação do licitante antes da abertura do Invólucro nº 2;
- c) estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação do licitante antes da abertura do Invólucro nº 2.

14.2.1.1 Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 14.2.1, a Comissão de Licitação não receberá o Invólucro nº 1, o que também a impedirá de receber os demais Invólucros do mesmo licitante.

14.2.2 A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

- a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Licitação, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- b) retirar e rubricar **no verso** o conteúdo dos Invólucros nº 1, sem revelar seu conteúdo, cujos documentos serão rubricados por pelo menos um membro da Comissão de Licitação e um representante de um dos licitantes presentes;
- c) abrir os Invólucros nº 3, cujos documentos serão rubricados por pelo menos um membro da Comissão de Licitação e um representante de um dos licitantes presentes;
- d) colocar à disposição dos representantes dos licitantes, para exame e rubrica, os documentos que constituem os Invólucros nº 1 e nº 3;
- e) informar que os licitantes serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 17 deste Edital.

14.2.2.1 A Comissão de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea 'b' do subitem 14.2.2, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes dos licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

14.2.2.2 Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos Invólucros nº 1 e nº 3, a Comissão de Licitação e ou os representantes dos licitantes constatarem ocorrências que possibilitem, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão de Licitação desclassificará o licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros, até que expire o prazo para recursos quanto ao resultado final desta Licitação.

14.2.3 A Comissão de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros nº 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

14.2.4 Abertos os Invólucros nº 1 e nº 3, os licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão de Licitação.

14.2.5 Posteriormente serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela Comissão de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- d) somente após os procedimentos das alíneas "a" a "c" precedentes, encaminhamento, pela Comissão de Licitação à Subcomissão Técnica, dos





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Invólucros nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

f) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão de Licitação, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

14.2.5.1 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base na alínea 'a' do subitem 2.3.7 do Anexo D, deste Edital, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta, conforme as regras previstas neste Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos quanto ao resultado final desta Licitação.

14.2.5.1.1 O disposto no subitem precedente não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Edital resulte na identificação do licitante antes da abertura dos Invólucros nº 2.

14.2.6 As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 14.2.5 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

Segunda Sessão

14.3 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão de Licitação convocará os licitantes, na forma do item 17 deste Edital, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes dos licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) abrir os Invólucros nº 2;

c) cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
- f) executar o sorteio previsto no 2.3.9 do Anexo D, quando for o caso;
- f) informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 17, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação;

Terceira Sessão

14.4 A Comissão Especial de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 17 deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preço, cujos documentos serão rubricados por pelo menos um membro da Comissão de Licitação e um representante de um dos licitantes presentes;
- c) colocar à disposição dos licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- d) analisar o cumprimento, pelos licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- e) identificar a Proposta classificada de menor preço e dar conhecimento do resultado aos licitantes presentes;
 - e.1) Havendo empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados serão chamados a, na mesma sessão, apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação, conforme estipulado no Art. 55 da Lei 13.303/16.
 - e.2) negociar condições mais vantajosas com os licitantes, honrando a ordem de valores, com vistas a obter desconto a ser considerado pra este certame, ou motivar a classificação de licitante, caso sua proposta esteja acima do valor orçado.
- f) efetuar com os licitantes mais bem-classificados na fase da Proposta Técnica – caso não tenham apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista no item 10 do edital, tendo como referência a Proposta de menor preço entre os licitantes classificados;
- g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com os demais licitantes classificados, até a consecução de acordo para a contratação de 01 (uma) agência;
- h) declarar o julgamento final das Propostas Técnica e de Preços os licitantes mais bem-classificadas na Proposta Técnica que tiverem apresentado a Proposta de menor preço ou que concordarem em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelos licitantes classificados;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

i) informar o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas, com a indicação da ordem de classificação.

14.4.1 Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas 'f' e 'g' do subitem 14.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes da Planilha que constitui o Anexo C.

Quarta sessão

14.5 A Comissão Especial de Licitação convocará os licitantes, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) receber e abrir os Invólucros nº 5 daqueles licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas e de Preço;
- b) abrir os Invólucros nº 5 dos licitantes classificados nos termos do item 10, cujos documentos serão rubricados por pelo menos um membro da Comissão de Licitação e os licitantes presentes
- c) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- d) colocar à disposição dos representantes dos licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5;
- e) informar:
 - e1) o resultado da habilitação;
 - e2) informar o resultado final desta Licitação, na forma do item 17 deste Edital, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 59, §1º da Lei nº 13.303/2016;

14.4.1 Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela Comissão de Licitação.

14.5 Abertos os invólucros nº 5 (documentação de habilitação), caso haja documento com prazo de validade vencido, os licitantes poderão apresentar o documento atualizado na própria sessão e será, ainda, facultado à Comissão de Licitação obter, durante a sessão, o respectivo documento atualizado, caso seja possível obtê-lo pela internet.

15 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

15.1 - Dos atos da BAHIA GÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a BAHIA GÁS, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega dos invólucros das propostas e pelo licitante até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da entrega dos invólucros, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

15.3 – Após o julgamento da habilitação, os licitantes poderão interpor recurso contra os atos da Comissão de licitação relativos ao julgamento das propostas técnica e de preço, assim como da habilitação.

15.3.1 - Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela Comissão Especial de Licitação.

15.4 - Os recursos e quaisquer outros procedimentos contestatórios aos atos da Comissão de licitação deverão ser dirigidos à Autoridade Superior por intermédio do Presidente da Comissão de licitação protocolada tempestivamente na sede da **BAHIAGÁS**, situada na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

15.5 - O recurso deverá ser apresentado em sua via original, assinado pelo representante legal do licitante, podendo ser encaminhado por via postal, com AR (Aviso de Recebimento), sendo considerada efetivamente a data de recebimento na BAHIAGÁS ou entregue sob protocolo da mesma no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

15.5.1 - O recurso e as contrarrazões recursais poderão ser enviados digitalizados por e-mail dentro do prazo legal, devidamente assinado por representante legal do licitante ou procurador comprovadamente constituído, podendo a Comissão de licitação exigir a apresentação de sua via original como condição de conhecimento do recurso ou das contrarrazões.

15.6 - Interposto o recurso, o Presidente da Comissão de licitação, comunicará a todos os licitantes, que poderão impugná-lo, apresentando suas contra-razões no prazo legal. A decisão quanto ao recurso será proferida dentro do prazo legal, prorrogáveis, **justificadamente, podendo a Comissão de licitação reconsiderar sua decisão ou submetê-lo**, devidamente informado, à decisão da Autoridade Superior.

15.7 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

16 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor serão efetuadas pela Diretoria Executiva da BAHIAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

17 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

17.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

18. CONTRATAÇÃO

18.1 - A BAHIAGÁS convocará o licitante vencedor conforme estabelecido no **Art. 75 da Lei 13.303/16** para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

18.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

18.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIAGÁS, como as legais cabíveis.

18.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 18.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

18.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

18.4 - A critério da BAHIAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

18.5 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

19 - PENALIDADES

19.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHIAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos invólucros, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

20.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHIAGÁS e aos licitantes, a juízo da **CL**.

20.3 - O recebimento dos invólucros das Propostas e Habilitação”, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHIAGÁS.

20.4 - A CL ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.5 - A BAHIAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

20.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

20.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHIAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

20.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a BAHIAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

20.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **BAHIAGÁS**.

20.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela **CL**.

20.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

21 – ANEXOS AO EDITAL

21.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO;

ANEXO D - CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA;

ANEXO E - BRIEFING CAMPANHA;

ANEXO F - MODELO DE PLANILHA DE SIMULAÇÃO DE MÍDIA E NÃO MÍDIA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS

ANEXO K - NÃO SE APLICA;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

ANEXO M – NÃO SE APLICA;

ANEXO N - NÃO SE APLICA;

ANEXO O - NÃO SE APLICA;

ANEXO P - NÃO SE APLICA;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
 - **Anexo I-A** (Instrumento de medição de resultados)
- **Anexo II** (Q7 - Planilha De Preços Unitários) – Não se aplica;
- **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
- **Anexo IV** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- **Anexo V** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço);
- **Anexo VI** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço);
- **Anexo VII** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato);
- **Anexo VIII** (Q16 - Matriz de Riscos);
- **Anexo IX** - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.

ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 26 de dezembro de 2019

Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente da Comissão de Licitação





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO A

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À BAHIA GÁS

Ref.: **Editais de licitação 0080/2019.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital de Licitação Nº 0080/2019 em referência, credenciamos o Sr., portador da carteira de identidade nº, CIC/MF nº, para representar nossa empresa no referido processo licitatório, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo o mais que se faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

(Local e data) (Assinatura do representante legal) (Nome e função da pessoa que assinar)

OBS:

A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, devendo sua assinatura estar devidamente reconhecida em cartório. deverá ser juntada a comprovação dos poderes de representação do signatário.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO

À BAHAGÁS

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação Nº 0080/2019, declaramos que:

1. Concordamos com suas disposições e de seus Anexos.
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação da proposta.
3. Teremos os equipamentos e/ou materiais e/ou pessoal disponíveis, em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação, de acordo com a(s) disponibilidade(s) discriminada(s) no ato convocatório e seus Anexos.
4. Temos pleno conhecimento dos serviços objeto desta Licitação e asseguramos ter plenas condições gerais para realização dos serviços previstos no Edital e demais condições constantes da minuta do Contrato.
5. Na hipótese de nossa empresa vir a ser uma das vencedoras da presente Licitação, o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do contrato será(ão):

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

Nome:
(Nome da Empresa)
Cargo:

Local e Data: Assina: (Nome da Empresa)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO C

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por este licitante baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia, referentes a peças e ou material cuja distribuição não proporcione a este licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: ____ % (____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: ____ % (____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: ____ % (____ por cento);

d) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a este licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: ____ % (____ por cento).

.....,, de.....de 2020

(nome do licitante)

Representante Legal





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO D

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

O licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
Plano de Comunicação Publicitária	
	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
Capacidade de Atendimento	
Repertório	
Relato de Soluções e Problemas de Comunicação	

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 A Proposta Técnica a ser julgada será constituída de quatro quesitos, entregues nos envelopes denominados **Invólucro nº 1** (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e **Invólucro nº 3** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Descrição dos quesitos:

1.1.1 **Plano de Comunicação** - o licitante apresentará Plano de Comunicação, elaborado com base no Briefing (**Anexo E** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1 **Raciocínio Básico**: texto em que o licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no Briefing, principalmente sobre o problema específico de comunicação da ENTIDADE;

1.1.1.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária**: texto em que o licitante:

a) apresentará e defenderá o partido temático e o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação.

b) explicitará e defenderá os principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar.

1.1.1.3 **Idéia Criativa**: o licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

1.1.1.3.1 Os exemplos de peças:

a) estão limitados a **quinze**, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, leiaute e *story-board* impressos, para qualquer peça, e de “monstro”, apenas para rádio e internet, *storyboard* animado ou *animatic*, para TV e cinema.

c) Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução. Não podem ser inseridas imagens em movimento.

d) Os storyboards animados ou animatics e os protótipos ou monstros poderão ser apresentados em CDs, Pendrivers ou DVDs executáveis em computadores pessoais, acondicionados em envelopes, ressalvado que não serão avaliados apenas como referência da ideia a ser produzida.

e) Os protótipos ou monstros de peças para a internet poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf., jpg, html, mpeg, swf.

f) Cada peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz, filme TV, spot rádio, anúncio revista, anúncio jornal, ‘monstro’ internet, peças redes sociais) destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica.

g) Para fins de cômputo das peças que podem ser apresentadas ‘fisicamente’, até o limite de que trata a alínea ‘a’, devem ser observadas as seguintes regras:

g1) as reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;

g2) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, envelopamento de veículos, entre outros), será considerada uma peça se o conjunto transmitir mensagem única;

g3) um hot site e todas as suas páginas serão considerados uma peça;

g4) um filme e o hot site em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;

g5) um banner e o hot site para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;

g6) um hot site cuja página de abertura e ou demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao hot site, será considerado uma peça.

g7) peças de rede sociais (Facebook, Instagram, Twinter, YouTube) que sejam sequenciais, formando um conjunto integrado ao hot site, será considerado uma peça.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

h) Na apresentação de proposta de hot site não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.

1.1.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:

a) apresentação em que o licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas de mídia e não mídia, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no Briefing, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas e indicará o uso dos recursos de comunicação próprios da CONTRATANTE, para atingir os públicos prioritários da campanha.

b) simulação de plano de distribuição das peças propostas, acompanhada de tabelas, planilhas e texto com a explicitação das premissas adotadas e suas justificativas.

1.1.1.4.1 Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentada no modelo de planilha em anexo.

1.1.1.4.2 No caso de não mídia, no resumo geral também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3 Na simulação de que trata a alínea **b** do item **1.1.1.4**, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos.

1.1.1.4.4 Todas as peças e material que integrarem a relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 1.1.1.3.1 deverão constar dessa simulação.

1.1.1.4.5 Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.680/1965.

1.1.1.4.5 Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de Fornecedores.

1.1.1.4.6 Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere a alínea 'a' do subitem 1.1.1.4.3 devem ser os vigentes na data de publicação do primeiro Aviso de Licitação.

1.1.2 Capacidade de Atendimento: textos em que o licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pelo licitante, à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 2 (dois) profissionais de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio e TV, 1 (um) profissional de design gráfico, 2 (dois) profissionais de mídia, 2 (dois) profissionais de atendimento;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

c) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pelo licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da ENTIDADE, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3 Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pelo licitante.

1.1.3.1 Poderão ser apresentadas até dez peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas.

1.1.3.2 Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação do licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espaço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3 Os vídeos deverão ser fornecidas em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas podem ser impressas em papel A3 dobrado em formato A4, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura, o tamanho original deve ser indicado.

1.1.3.4 As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela CONTRATANTE.

1.1.3.5 Se o licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 1.1.3.1, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista na alínea 'c' do subitem 2.3.1.

1.1.4 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até dois cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação, planejados e propostos pelo licitante e implementados por seus clientes.

1.1.4.1 Os relatos terão de ser formalmente referendados pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE.

1.1.4.2 É permitida a inclusão de até cinco peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidas em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, podem ser impressas em papel A3 dobrado em formato A4, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura, o tamanho original deve ser indicado.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

1.1.4.3 Se o licitante apresentar apenas 1 (um) relato, sua pontuação máxima, neste quesito, será equivalente à metade da pontuação máxima prevista na alínea 'd' do subitem 2.3.1.

1.1.4.4 A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pelo licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo.

1.2 Os textos pertinentes ao Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária do Plano de Comunicação estão limitados a 10 (dez) páginas.

1.3 A critério da ENTIDADE, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 As Propostas Técnicas dos licitantes habilitadas serão examinadas pela Subcomissão Técnica prevista no subitem 13.2 deste Edital, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2 Serão levados em conta pela Comissão Especial de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

2.2.1 Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1 Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

a) das características da CONTRATANTE e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CONTRATANTE com seus públicos;

c) do papel da CONTRATANTE no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da CONTRATANTE.

2.2.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da CONTRATANTE e a seu problema específico de comunicação;

b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;

c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da CONTRATANTE com seus públicos;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

d) a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da CONTRATANTE;

e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

f) a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;

g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a CONTRATANTE e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da CONTRATANTE e a verba disponível.

2.2.1.3 Idéia Criativa

a) sua adequação ao problema específico de comunicação da CONTRATANTE;

b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;

d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;

f) sua pertinência às atividades da CONTRATANTE e à sua inserção na sociedade;

g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;

h) a exequibilidade das peças;

i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia

a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;

b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;

c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da CONTRATANTE;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;

f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

2.2.2 Capacidade de Atendimento

a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;

b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;

c) a adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais que manterá a disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;

d) a operacionalidade do relacionamento entre a CONTRATANTE e o licitante, esquematizado na Proposta;

e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;

f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3 Repertório

a) a idéia criativa e sua pertinência;

b) a clareza das peças;

c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

a) a concatenação lógica da exposição;

b) a evidência de planejamento publicitário;

c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

d) a relevância dos resultados apresentados.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

2.3 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de **100 (cem)** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação – 65 (sessenta e cinco)

a1) Raciocínio Básico – 5 (cinco)

a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – 15 (quinze)

a3) Idéia Criativa – 30 (trinta)

a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)

b) Capacidade de Atendimento – 15 (quinze)

b1) Experiência em publicidade – 8 (oito)

b2) Recursos humanos e de infraestrutura – 4 (quatro)

b3) Informações de marketing e comunicação – 3 (três)

c) Repertório – 10 (dez)

c1) Idéia criativa e sua pertinência – 5 (cinco)

c2) Clareza da campanha – 2 (dois)

c3) Qualidade da execução e do acabamento – 3 (três)

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez)

d1) Concatenação lógica da exposição – 2 (dois)

d2) Evidência do planejamento publicitário – 3 (três)

d3) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução – 3 (três)

d4) Relevância dos resultados apresentados – 2 (dois)

2.3.2 A nota do quesito corresponderá a média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.3 A nota de cada licitante corresponderá a soma das notas dos quesitos.

2.3.4 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

2.3.5 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

2.3.6 Serão consideradas mais bem-classificadas, na fase de julgamento da Proposta Técnica, os licitantes que obtiverem as três maiores notas, observado o disposto nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 2.3.7.

2.3.7 Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) não alcançar, no total da proposta técnica, a nota mínima de **80 (oitenta)** pontos;
- c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens 2.2.1.1 a 2.2.1.4 e 2.2.2 a 2.2.4.

2.3.8 Em caso de empate que impossibilite a identificação automática dos dois licitantes mais bem-classificados nesta fase, serão assim consideradas que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

2.3.9 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 14.3, do Edital, ou em ato público marcado pela Comissão Especial de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 17 deste Edital e para o qual serão convidadas todas os licitantes.

2.4 Os licitantes tecnicamente classificadas serão habilitadas para abertura de seus envelopes comerciais com as propostas de preços.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO E

BRIEFING CAMPANHA

As informações a seguir devem ser consideradas para a formulação da proposta.

A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

A comunicação da Bahiagás baseia-se nos princípios da transparência e do direito da sociedade ao acesso à informação de interesse público. Além disso, pelo caráter comercial da área de atuação da empresa, essa comunicação tem também o objetivo estratégico de divulgar o produto que comercializa, bem como seus benefícios para cada segmento atendido (industrial, comercial, residencial, automotivo e termelétrico).

É por meio dessa comunicação que a sociedade e o mercado são informados sobre as ações, serviços e benefícios oferecidos pela Companhia e que são do seu interesse. Assim, a comunicação da Bahiagás cumpre com a importante função de informar a população e, ao mesmo tempo, fortalecer sua marca institucionalmente e atingir os objetivos comerciais.

Assim como todas as áreas de atuação, a comunicação deve estar alinhada com o planejamento estratégico da Companhia (2019-2023), estando em consonância com a missão, visão, valores e diretrizes estratégicas.

Missão:

Comercializar e distribuir o gás natural na Bahia, desenvolvendo a infraestrutura com foco nos clientes, acionistas e colaboradores, com segurança, rentabilidade e responsabilidade sócio-ambiental, favorecendo o desenvolvimento do Estado.

Visão:

Ser uma das três empresas líderes no mercado de gás natural no Brasil, ampliando a participação na matriz energética estadual e sua atuação territorial, sendo referência em qualidade de serviços e reconhecida como importante vetor de desenvolvimento da Bahia.

Valores:

- Compromisso com Resultados, com foco nos Clientes, na Segurança e Responsabilidade Socioambiental;
- Ética, Transparência e respeito às pessoas e à diversidade;
- Trabalho em equipe, com reconhecimento ao desenvolvimento individual.

Diretrizes estratégicas:

- Massificação
- Interiorização
- Diversificação
- Competitividade





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Assim, a comunicação social do Poder Executivo Estadual e de suas Empresas tem como objetivos principais:

- a) Disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diversos segmentos sociais;
- b) Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;
- c) Explicar os projetos e as políticas de governo propostos pelo poder executivo estadual e empresas sob seu controle direto ou indireto nas principais áreas de interesse da sociedade; principalmente as políticas voltadas para o segmento energético de gás natural.
- d) Disseminar a missão, visão, valores e diretrizes estratégicas das empresas de economia mista, assim como os benefícios de seus produtos e serviços com o objetivo de comercialização;
- e) Atender às necessidades de informação de clientes e usuários das entidades da administração pública indireta e das sociedades e empresas sob o controle direto e indireto do Estado.

Marca

As marcas a serem aplicadas nas peças de publicidade institucional são a da Companhia de Gás da Bahia e Poder Executivo Estadual:



Textos

Mais informações podem ser obtidas no site www.bahiagas.com.br.

PROBLEMA ESPECÍFICO

- Demandar ações publicitárias de comunicação institucional para a Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás para a solução do seguinte problema específico: divulgar a importância dos investimentos prioritários que estão sendo realizados pela Bahiagás no estado, dando recorte no projeto Gás Sudoeste que iniciou em agosto de 2018 com previsão de término em 2021, cumprindo a diretriz estratégica da Companhia de expandir a sua área de atuação, inovando e se modernizando cada vez mais. O projeto Gás Sudoeste está alinhado com a política estadual de desconcentração econômica e promoção do desenvolvimento sustentável, ajudando a desenvolver a Bahia.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

A TAREFA DOS LICITANTES

Elaborar plano de comunicação que:

- proponha a adoção de um partido temático e, principalmente, uma estratégia de comunicação publicitária capaz de solucionar o problema específico de comunicação e que funcione como uma linha condutora de todas as ações de comunicação da Bahiagás na divulgação do projeto Gás Sudoeste na região Sudoeste;
- apresente uma campanha publicitária completa para divulgar a importância dos investimentos prioritários que estão sendo realizados pela Bahiagás no projeto Gás Sudoeste que faz parte de uma das diretrizes estratégicas da Bahiagás, a da interiorização do gás natural na Bahia.

Texto Específico

Bahiagás. Mais energia para toda a Bahia.

Especialmente no ano de comemorações dos seus 25 anos de atuação como concessionária de gás natural canalizado do estado, a Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás se mostra uma empresa cada vez mais madura, em franco crescimento, com uma história de conquistas e sucessos. A Companhia iniciou as atividades em 1994 como uma empresa de economia mista sob a administração do Governo da Bahia, tendo também como acionistas a Gaspetro (subsidiária da Petrobras) e a Mitsui Gás e Energia do Brasil. Aquele início de caminhada, que começou com apenas 11 clientes e 53 quilômetros de gasodutos, se transformou nos atuais mais de 57 mil clientes e cerca de mil quilômetros de rede.

Com esta trajetória ascendente, a Bahiagás se tornou a maior concessionária de gás natural canalizado do Norte e Nordeste e quarta maior do País. A Companhia conquistou essas posições trabalhando, ao longo da sua história, com foco em suas diretrizes estratégicas: massificação, interiorização e diversificação do gás natural. Assim, ampliou com eficiência o atendimento à demanda de gás natural nos diferentes segmentos de mercado (industrial, comercial, residencial, automotivo e termelétrico).

Vale destacar, ainda, o fornecimento de gás natural para usos diversificados, como climatização de ambientes, aquecimento de água e cocção de alimentos. Hoje, a Bahiagás fornece o energético para alguns desses fins a equipamentos sociais, como hospitais, escolas e universidades, além de todos os grandes shoppings de Salvador.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Esse crescimento no fornecimento e no número de consumidores é um reflexo de que a Bahia, mais do que nunca, se tornou um polo de movimentação do gás natural. O estado possui a Bacia de Camamu, primeiro nicho de produção *offshore* (no mar) do energético. A Bahia é também atendida pelo Gasoduto da Integração Sudeste-Nordeste (Gasene), que interliga as duas regiões e possui três pontos de entrega na área de concessão da Bahiagás (Itabuna, Eunápolis e Mucuri). Isso permitiu à Companhia expandir para o Sul e Extremo Sul do estado e, nos próximos anos, para o Sudoeste.

O Projeto Gás Sudoeste

O projeto de construção do Gás Sudoeste - Duto de Distribuição de Gás Natural do Sudoeste faz parte de uma das diretrizes estratégicas da Bahiagás, a da interiorização do gás natural na Bahia. A Companhia está expandindo a sua área de atuação, inovando e se modernizando cada vez mais, em cumprimento ao seu maior compromisso, que é o de levar o desenvolvimento para todo o conjunto de regiões do estado.

O Gás Sudoeste será o maior duto de distribuição do Nordeste e o segundo maior do país, com extensão prevista de 306 km, em 10 polegadas de diâmetro, interligando os municípios de Itagibá e Brumado, passando por Jequié e Maracás, entre outros.

Com estimativa de tempo de execução total de quatro (04) anos (projeto e obra), o empreendimento está estimado no valor total de cerca de R\$ 400 milhões, contabilizando as três etapas da obra.

Na prática, o duto passará por 12 municípios, mas vai gerar impacto direto em 15 cidades da região.

A chegada do gás natural trará muitos benefícios para a região. O gasoduto atenderá a indústrias, postos de combustíveis, estabelecimentos comerciais, grandes mineradoras, hotéis e residências. O gás natural é um energético versátil, que pode ser usado para cocção, aquecimento de água e climatização, além de ser seguro, prático e mais vantajoso do ponto de vista econômico e ambiental.

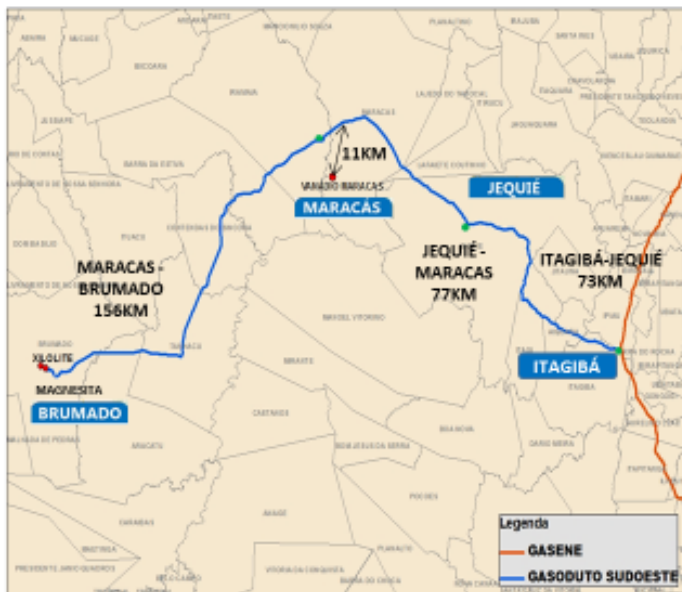




EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

PROJETO GÁS SUDOESTE

ITAGIBÁ-BRUMADO



EXTENSÃO TOTAL: 306 km
INVESTIMENTO EST.: R\$ 435,6 milhões

Gasoduto passará por 12 municípios e a execução das obras será dividida em 3 etapas:

1º TRECHO (Itagibá, Alaquara, Itagi e Jequié):
Itagibá- Jequié (73km) – Início das obras em agosto de 2018 e conclusão em dezembro de 2019;

2º TRECHO (Jequié, Lafaiete Coutinho e Maracás):
Jequié-Maracás (77km) – Início das obras em julho de 2019 e conclusão em fevereiro de 2021;

3º TRECHO (Maracás, Iramala, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Tanhaçu, Aracatu e Brumado):
Maracás- Brumado (156km) – Início das Obras em setembro de 2019 e conclusão em dezembro de 2021.



A região do Sudoeste baiano vem se constituindo como um importante centro empreendedor, tendo importância estratégica para o desenvolvimento do interior da Bahia. Sua localização privilegiada, seu clima, solo, população e infraestrutura fazem com que se torne um vetor de atração de investimentos em todas as áreas econômicas. A região abrange cerca de 38 municípios e conta com um milhão de habitantes. Possui quatro distritos industriais nos municípios de: Itapetinga, com empreendimentos nos segmentos de calçados e de reciclagem plástica; Itororó, com empresas nos setores de calçados e de minerais não metálicos; Jequié, abrigando a cadeia de alimentos, madeireira, vestuário, coureiro, materiais plásticos e de serviços; e Vitória da Conquista, onde estão instaladas indústrias dos segmentos metalúrgico, de minerais não metálicos, moveleiro, químico, plástico, de alimentos e bebidas.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Apesar dos inquestionáveis benefícios que poderão ser gerados com o Gás Sudoeste, a sua implantação traz consigo também impactos adversos para as partes interessadas. Um processo de construção longo, em uma grande extensão, passando por municípios diversos, envolve sempre interesses, expectativas e crenças.

Do ponto de vista da comunicação social, novos empreendimentos sempre apresentam desafios no que se refere ao posicionamento adequado e, principalmente, ao relacionamento com os mais diversos públicos impactados de forma benéfica e/ou adversa.

Para um duto de distribuição, especificamente, a obra pode impactar plantações, corpos d'água (córregos e rios), mananciais e áreas sensíveis ambientalmente, além de ruas e avenidas onde há tráfego de veículos, além de possíveis danos à infraestrutura a exemplo da pavimentação, rede de distribuição de água e redes diversas de infraestrutura enterradas. Intensifica o desafio de comunicação e relacionamento a abrangência geográfica do empreendimento, a diversidade de públicos e interesses, além da percepção predominante de que dutos passam sem deixar compensações ou benefícios significativos, apenas trazendo transtornos em sua implantação.

O estabelecimento de canais permanentes de informação, a proximidade, a abertura, a disponibilidade e o respeito com os públicos são indispensáveis para que se possa alcançar conhecimento e entendimento mútuo, buscando soluções conjuntas para os temas críticos identificados, para a gestão dos impactos socioambientais e para a maximização das oportunidades.

Mais do que apenas reafirmar os benefícios que podem ser gerados pelo duto, é importante esclarecer o contexto, evidenciar números, comprovar os gastos, informar sempre o status da obra, demonstrar ética e transparência na gestão, reforçar o compromisso com o interesse público, demonstrar incansavelmente a capacidade de gestão responsável sobre os impactos socioambientais.

Entre inúmeros processos internos do Projeto Gás Sudoeste a área de comunicação construiu um Plano de Comunicação que pauta objetivos e diretrizes gerais da comunicação para esse projeto.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Espera-se que a comunicação seja capaz de:

- mostrar que os investimentos prioritários da Bahiagás promovem o desenvolvimento da Bahia;
- evidenciar as vantagens e benefícios do produto Gás Natural Canalizado que será distribuído através do Projeto Gás Sudoeste para a região Sudoeste e todo o Estado;
- criar credibilidade junto aos potenciais usuários e população que vive no entorno pela rede sobre o importante papel da Bahiagás como vetor de desenvolvimento do estado diretamente relacionados ao Governo da Bahia e à Bahiagás;

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para o público interno da Bahiagás, para as entidades representativas e setores organizados da sociedade.

PEÇAS

Além da qualidade das peças, a pertinência quanto a quantidade e discurso criativo serão avaliados de acordo com a estratégia da campanha sugerida por cada licitante.

Todos os recursos de mídia e não-mídia podem ser utilizados.

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada.

RECURSOS

Custo total da campanha incluindo produção e veiculação de mídia: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Até 30 (trinta) dias

PRAÇAS

Salvador e Região Metropolitana, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana, Jéquié, Ipiaú, Itagibá, Maracás, Brumado e demais municípios da região sudoeste, Ilhéus, Itabuna, Mucuri e Eunápolis.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
1- LIQUIDEZ GERAL:	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
2- LIQUIDEZ CORRENTE:	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \text{ onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no Edital da presente TOMADA DE PREÇO.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	3
5,0 a 6,9	4
7,0 a 8,9	5
9,0 a 10,0	6

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0080/2019**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

ANEXO Q

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Nº

ORIGEM: Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.838.935-20, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Lauro Daniel Beisl Perdiz, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.207.175-20,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado na CI.1697/2019, de 20/09/19, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

2. **[DO OBJETO]** O presente CONTRATO tem por objeto os serviços de **publicidade e propaganda**, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preço unitário.
3. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.
 - **[VARIÇÃO DE CONSUMO]** A(s) quantidade(s) estabelecida(s) por conta deste CONTRATO é(são) estimada(s), podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
4. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste CONTRATO não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INPC (IBGE).
- **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
 - **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do CONTRATO permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
 - **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
5. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste CONTRATO;
 - **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total CONTRATO, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
 - **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
 - 5...1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
 - 5...2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- **[CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada faturamento e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal exigidas no edital de licitação ou para a instrução da contratação direta.
- **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:
 - Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
 - 5...1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
 - 5...2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
 - 5...3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
 - 5...4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- 5...5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
- 5...6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
- 5...7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
- 5...8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
 - 5...1. Nota fiscal avulsa;
 - 5...2. Recolhimento respectivo do ISS;
 - 5...3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
 - 5...1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
 - 5...2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
 - 5...3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);
- Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
 - 5...1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aceitação da nota fiscal, que depende do recebimento definitivo do objeto ou partes dele relacionadas a etapas ou parcelas específicas e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
 - **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
 - **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
 - **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
 - **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
 - **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste **CONTRATO** e no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
 - **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IX** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar formalmente à **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto;
- **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
 - Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
 - Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
 - Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pela **CONTRATANTE**, para acesso e execução dos serviços;
 - Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
 - Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
 - Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
 - Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
 - Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**:
 - **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.
- **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do **CONTRATO**, conforme seja requerido pela **CONTRATANTE**;
 - **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas da **CONTRATANTE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.
7. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do **CONTRATO**;
 - **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
8. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato **ANEXO VIII (Q16 – Matriz de Riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
9. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente **CONTRATO** poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**;
 - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
 - 9...1. também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 9...2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
 - **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.
 - **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
 - **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
 - Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”
10. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente caso concluído todo o serviço contratado, que já tenha contado com recebimento definitivo.
- **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente CONTRATO.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

11. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
 - de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
 - de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
 - de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
 - As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
 - **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
 - **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
12. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
13. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

14. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
 - **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
 - obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
 - **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
 - **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
 - **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
 - **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
 - Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
 - 14...1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
 - a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.

15. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:

- conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
 - A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
16. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
 - **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
 - **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
 - **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
 - **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:
- **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
 - **Anexo II** (Q7 - Planilha De Preços Unitários) – Não se aplica;
 - **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
 - **Anexo IV** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
 - **Anexo V** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço);
 - **Anexo VI** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço);





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- **Anexo VII** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato);
- **Anexo VIII** (Q16 - Matriz de Riscos);
- **Anexo IX** - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.
- Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.

NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12)), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, em 02 (duas) vias iguais, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

.....
Representante Legal





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo I

(Q4 - Memorial Descritivo)

1. OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda.

2. OBJETIVO

Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação dos serviços técnicos de publicidade com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, ou de informar o público em geral.

3. ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO

Trata-se de contratação por demanda de campanhas internas e externas para as quais são apresentados planos de mídia e produção. São demandados anúncios em veículos específicos de interesse da Bahiagás e criação e produção de materiais gráficos e digitais.

Compreende a realização dos serviços de estudo, planejamento, pesquisa, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, ou de informar o público em geral.

Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relativos à execução do contrato, que terão a finalidade de:
 - gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação do CONTRATANTE, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
 - aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;
 - possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.
- b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária (para o público externo e interno) em consonância com novas tecnologias, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias;
- c) à produção e à execução técnica das peças e/ou materiais criados pela CONTRATADA;
- d) à elaboração de marcas, de expressão de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Os serviços de publicidade e propaganda serão realizados por intermédio dos profissionais de atendimento, planejamento, criação, mídia e produção de conteúdo, por meio de peças de publicidade e comunicação visual em diversos formatos, com equipamento próprio e profissional, realizados na sede da CONTRATADA.

Os serviços previstos no objeto da contratação não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas, e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. Não se incluem, no conceito de patrocínio, o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação, e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

O fornecimento dos serviços especializados relacionados com as atividades complementares deste objeto, dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei 12.232/10.

A agência atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3 da Lei 4.680/65, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares, e veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

Nos serviços de publicidade e propaganda, as fotografias pertencerão à Bahiagás, que poderá utilizá-las livremente, em mídia impressa ou digital, de acordo com os prazos instituídos nas autorizações de trabalho dos serviços de fotografias e compras em banco de imagens.

Como prestadora de serviço por força de um contrato sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, a CONTRATADA deve reconhecer que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, admitindo-se a sua prorrogação até o prazo máximo contratual total de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 72 da Lei 13.303/16.

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

- a) desconto inferior a 40% (quarenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (SINAPRO) vigente, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- b) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- c) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- d) percentual de honorários superior a 8% (oito por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.680/1965.
- e) Os preços de veiculação (mídia) devem ser os de tabela cheia dos veículos com seus devidos descontos negociados a cada veiculação.

O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, tendo, como parâmetros básicos, os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do INPC (IBGE) desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Os layouts reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 5% (cinco por cento).

A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre seus custos internos e sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição proporcione a ela o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

Esses honorários serão calculados sobre preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

Além da remuneração prevista nos itens 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e' deste item, a CONTRATADA fará jus ao desconto padrão de agência – à base de um percentual de 20% dos preços de tabela ou dos preços negociados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois – concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da lei 4.680/65.

A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto padrão de agência – à base de um percentual de 20% dos preços de tabela dos veículos – quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

6. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS

Os serviços de publicidade e propaganda serão realizados nas dependências da Bahiagás (sede Salvador e filiais Camaçari, Feira de Santana, Itabuna, Jequié, Eunápolis e Mucuri) e/ou em locais indicados pela Bahiagás, nos horários previamente agendados pela Bahiagás, e/ou nos veículos (meios de comunicação) selecionados nos planos de mídia, pela Bahiagás, nos municípios do Estado da Bahia, além de veículos selecionados e reconhecidos nacionalmente.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

Vide ANEXO III (Q8 - Critérios de Medição).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO

- 8.1 Prestar os serviços contratados, objetivando resultados que atinjam os mais altos padrões de excelência, mediante utilização de equipe técnica adequada, composta de pessoas experientes e qualificadas para sua execução.
- 8.2 Responder pela boa qualidade dos serviços e assegurar a qualidade da criação e agilidade nos processos de produção e veiculação das campanhas e materiais.
- 8.3 Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE
- 8.4 Atender à CONTRATANTE os seguintes prazos: em até 72 horas úteis para criação de peça avulsa, 15 dias úteis para campanha, 05 dias úteis para plano de mídia, 05 dias úteis para pedidos de orçamentos de produção de peças e materiais. Nos serviços veiculação e produção, obedecer aos prazos estipulados pelos veículos de comunicação, gráficas e empresas de produção.
- 8.5 Disponibilizar e-mail e telefone de contato para fins de recebimento de Autorização de Veiculação e Produção pela CONTRATANTE, e ainda dispor de meio eletrônico para que os arquivos possam ser enviados em grande quantidade, via e-mail ou disponibilizados em plataforma de compartilhamento.
- 8.6 Arcar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes à prestação de serviços em Salvador e no caso de serviços publicitários realizados no interior do Estado da Bahia.
- 8.7 Efetuar o repasse do pagamento/repasse à terceiros no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando houver subcontratações, após compensação bancária do pagamento da CONTRATANTE.
- 8.8 Permitir auditoria interna e externa pela CONTRATANTE, enviando relatórios com informações dos repasses quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 8.9 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato.
- 8.10 Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização dos serviços por parte da Gerência de Comunicação da Bahiagás.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

- 8.11 Garantir a Capacidade de Atendimento, conforme proposta técnica exigida em Edital com a qualificação e quantificação dos profissionais, as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato.
- 8.12 Responsabilizar-se pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos arquivos fotográficos durante a vigência do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS AO OBJETO

- 9.1 Comunicar à CONTRATADA, via e-mail e/ou contato telefônico, em até 72 horas úteis antes da criação de peça avulsa, 15 dias úteis antes da campanha, 05 dias úteis antes do plano de mídia, 05 dias úteis para pedidos de orçamentos de produção de peças e materiais. Nos serviços veiculação e produção, a CONTRATANTE deve admitir os prazos estipulados pelos veículos de comunicação, gráficas e empresas de produção.
- 9.2 Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações.
- 9.3 Solicitar, por escrito, a correção de irregularidades ou defeitos encontrados durante a execução dos serviços.
- 9.4 Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto deste Memorial, quando necessário.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA BAHIAGÁS

- 10.1 Caberá à Gerência de Comunicação da Bahiagás exercer a fiscalização dos serviços contratados, de acordo com o estabelecido neste Memorial, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.
- 10.2 A Gerência de Comunicação da Bahiagás deverá manter registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados quando da execução dos serviços.
- 10.3 A Gerência de Comunicação da Bahiagás notificará formal e tempestivamente, a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 10.4 A Gerência de Comunicação da Bahiagás notificará formal e com antecedência, a CONTRATADA, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11. REQUISITOS DE QSSMA

Vide ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos).

12. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUANDO PERTINENTE

Para todos os materiais gráficos (folders, cartilhas, cartazes, relatórios, etc.) que sofram processo de impressão (sinalização, adesivos, lonas, etc.), que forem aprovados digitalmente, e a Gerência de Comunicação da Bahiagás entender, por bem, analisar a “boneca” ou pequena amostra do material, a fim de conferência do tipo de papel, material ou artefato, antes da produção final.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

13. INCLUSÕES NO PREÇO

Estão inclusos, na remuneração dos serviços contratados, todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação, entre outras necessárias à execução dos serviços realizados em Salvador e no interior do Estado da Bahia, descritos neste Memorial.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo I – A (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS)

Os serviços a serem contratados devem seguir os seguintes critérios de exigências para a medição do contrato:

1. Atendimento à CONTRATANTE nos prazos: em até 72 horas úteis para criação de peça avulsa, 15 dias úteis para campanha, 05 dias úteis para plano de mídia, 05 dias úteis para pedidos de orçamentos de produção de peças e materiais. Não havendo justificativas aceitáveis para entrega posterior aos prazos determinados, a CONTRATANTE aplicará Notificação de Ocorrência conforme tabela desse documento.
2. Entrega após 15 dias de efetivada a compensação dos pagamentos a CONTRATADA de Relatório de Pagamento aos fornecedores/terceiros com os seus respectivos comprovantes de quitação das despesas. Não havendo justificativas aceitáveis para entrega posterior aos prazos determinados, a CONTRATANTE aplicará Notificação de Ocorrência conforme tabela desse documento.
3. Atrasos de mais de 20 minutos para o início de montagem e Instalação de peças gráficas. Não havendo justificativas aceitáveis para entrega posterior aos prazos determinados, a CONTRATANTE aplicará Notificação de Ocorrência conforme tabela desse documento.

INDICADORES	Nº DE OCORRÊNCIAS	NOTA CORRESPONDENTE (NMA)	RESULTADO
01			
02			

- NMA: Igual a 9,0 a 10 o pagamento será 100% do valor total mensal contratado;
- NMA: de 8,0 a 7,0 o pagamento será 97 % do valor total mensal contratado;
- NMA: de 6,0 a 5,0 o pagamento será 95 % do valor total mensal contratado;
- NMA: de 4,0 a 3,0 o pagamento será 93% do valor total mensal contratado;
- NMA: < = 2,0 o pagamento será de até 90% do valor total mensal contratado, mais sanções conforme contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo III

(Q8 - Critérios de Medição dos Serviços)

O pagamento referente aos serviços prestados de acordo com as respectivas especificações descritas nos itens “2. OBJETO” e “4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO” do ANEXO I (Q4 - Memorial Descritivo) deverá ser efetuado após a emissão da respectiva nota fiscal de serviço, quando da execução dos serviços e suas respectivas comprovações anexadas a cada nota fiscal. Antes da emissão da nota fiscal, os serviços de criação, veiculação e produção são aprovados por meio de Autorização de Publicação e Trabalho pela agência de publicidade, substituindo a Autorização de Serviços utilizada pela Bahiagás.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo IV

(Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1	PPRA - Programa de Prevenção a Riscos Ambientais	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS
2	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS
3	Relatório conclusivo do PPRA e PCMSO	Juntamente com último Boletim de Medição
4	Laudo de Insalubridade com ART.	Até 60 dias após o recebimento da 1ª AS
5	Homologação da CIPA (NR-5).	De acordo com os prazos da NR-5, a contar do recebimento da 1ª AS
6	Plano de gestão de SMS contendo no mínimo os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">▪ Política de Segurança, saúde e meio ambiente;▪ Programa de treinamento e conscientização;▪ Programa de Inspeções de Segurança, incluindo: Máquinas, Equipamentos e Veículos;▪ Programa de reuniões de SSMA;▪ PRE - Plano de resposta a emergências, informando rede hospitalar local e especialidade;	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS
7	Solicitação de treinamento de TBS\PT e Documentos para credenciamento de contratados.	Antes do início dos serviços
8	Evidência de realização de: <ul style="list-style-type: none">▪ DSMS - Diálogo de Saúde Meio Ambiente e Segurança▪ Treinamento e conscientização;▪ Inspeções de Segurança, incluindo: Máquinas, Equipamentos e Veículos;▪ Reuniões de SSMA;▪ Anexo VI - Formulário - FO-03.10-033 Informações Estatísticas de Contratados▪ Ficha de entrega de EPI	Até o 1º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço durante a vigência do contrato
9	FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos	Antes do início dos serviços
10	Registro dos saneantes/desinfetantes na ANVISA	Antes do início dos serviços
11	PG-03.10-001 Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
12	PG-03.10-005 Permissão de Trabalho	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
13	PG-03.10-006 Identificação, sinalização e isolamento de obras e serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
14	PG-03.10-007 Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos de SST	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
15	PG-03.10-010 Gestão de Anomalia	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

16	PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente para Contratos	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
17	IT-03.10-003 Serviço à Quente	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
18	IT-03.10-004 Serviço em Altura	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
19	IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores de Serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade

NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (**LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12)**), sobretudo aqueles listados no **PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos** e no **AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA**. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo V

(Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço)

Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em/....../...., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS** e a, relativamente à contratação dos Serviços de, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

Nome da **CONTRATADA**
(Nome do Representante da **CONTRATADA**)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo VI

(Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço)

Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em/....../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS** e a, relativamente à contratação dos Serviços de, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

Nome da **CONTRATADA**
(Nome do Representante da **CONTRATADA**)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo VII

(Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato)

Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em/....../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS** e a, relativamente à contratação dos Serviços de, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

Nome da **CONTRATADA**
(Nome do Representante da **CONTRATADA**)

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHIAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

Anexo VIII

(Q16 - Matriz de Riscos)

ITEM	IMPACTO	PROBABILIDADE	RISCO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR ESTE RISCO?	OBS:
						CONTRATADA	CONTRATANTE		
1	3	2	5	Operacional - Não utilização de equipe técnica adequada, composta de pessoas experientes e qualificadas para a execução dos serviços contratados.	Falha na contratação dos profissionais sem qualificação e experiência técnica necessária para a execução dos serviços contratados.	Atender as especificações do serviço contratado, visando assegurar a qualidade dos serviços de publicidade e propaganda por intermédio de uma agência, apresentando, no prazo de 30 dias após a contratação, a estrutura de atendimento mínima compatível com a proposta técnica apresentada no ato da licitação.	Recusar apresentação das peças de campanhas, plano de mídia, plano de produção e materiais entregues fora do padrão de qualidade, podendo acarretar pedido de substituição dos serviços.	Melhoria na fiscalização dos serviços contratados para controlar riscos e assegurar qualidade na execução dos serviços, bem como nas entregas.	
2	3	1	4	Operacional - Não possuir os equipamentos necessários para a execução dos serviços.	Falta de adequação dos equipamentos para execução dos serviços.	Garantir a disponibilização de equipamentos necessários, computadores, máquinas, estúdios de fotos e vídeos adequados e em número suficiente para cobrir demandas que poderão ocorrer simultaneamente em locais diferentes.	Manter registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados quando da execução dos serviços.	Manutenção e atualização adequada dos equipamentos pela Contratada e controles eficientes, realizando inspeções dos equipamentos pela Contratante no sentido de assegurar a disponibilização dos equipamentos necessários a realização dos serviços a serem prestados.	
3	3	2	5	Operacional - não entrega do resultado dos serviços prestados nos prazos definidos em contrato.	Atraso no prazo de entrega do resultado dos serviços contratados, conforme previsto em contrato.	Entrega do resultado dos serviços prestados dentro do prazo previsto no contrato.	Manter registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados quando da execução dos serviços.	Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de acordo com o estabelecido no Memorial Descritivo, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.	
4	3	2	5	Legal - Não garantir o sigilo em relação as informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, bem como das imagens da Bahiagás que conhecer em razão da prestação de serviços.	Não reconhecimento que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da Contratante.	Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, causando qualquer dano ou prejuízo causado a Bahiagás ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.	Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento contratual de responsabilidade da CONTRATADA no que diz respeito ao sigilo em relação as informações ou documentos da Bahiagás.	Não utilização dos textos, imagens e vídeos produzidos em materiais próprios ou de outros clientes, salvo se previamente autorizado pela Contratante, reconhecendo que são de propriedade e uso exclusivo da Contratante por tempo indeterminado.	





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019

5	4	1	5	<p>Legal - não se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativamente a seus profissionais.</p>	<p>Não reconhecimento das obrigações assumidas e não cumprimento das condições previstas em contrato, durante a sua vigência.</p>	<p>Responder pela supervisão, direção técnica-administrativa e mão de obra, necessárias à execução dos serviços contratados sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora, efetuando o pagamento de todos os tributos (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários de seus empregados ou prepostos, assim como, quaisquer despesas judiciais e extrajudiciais, que lhes sejam imputadas, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de sua responsabilidade.</p>	<p>Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento contratual de responsabilidade da CONTRATADA no que diz respeito ao cumprimento pela CONTRATADA das obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativamente a seus profissionais.</p>	<p>Melhoria na fiscalização do contrato, verificando se todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários relativos aos seus profissionais, estão sendo assumidos pela Contratada, uma vez que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e a Bahiagás.</p>
6	4	2	6	<p>Legal - não realizar o repasse dos pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE.</p>	<p>Não reconhecimento das obrigações assumidas e não cumprimento das condições previstas em contrato, durante a sua vigência.</p>	<p>Realizar o repasse dos pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE. Permitir auditoria interna e externa pela CONTRATANTE, enviando relatórios com informações dos repasses quando solicitados pela CONTRATANTE.</p>	<p>Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento contratual de responsabilidade da CONTRATADA no que diz respeito ao repasse dos pagamentos no prazo estipulado em contrato.</p>	<p>Solicitar à CONTRATADA apresentação de relatório mensal quanto ao repasse dos pagamentos a terceiros subcontratados para a execução dos serviços prestados. Além do envio dos relatórios mensais, realizar auditoria quando necessário a área financeira da CONTRATADA.</p>





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0080/2019

Anexo IX

Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto do Contrato:

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto à BAHAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....
(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0080/2019**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(MODELO)**

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de 2019.

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)

